



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
 Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos
 Diretoria de Contratos e Convênios

Apostilamento SEI-GDF n.º 01 ao Contrato n.º 006/2017 -
 SEMOB/2018 - SEMOB/COFIC/DICON

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017-SEMOB

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017-SEMOB, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL E A TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00014966/2017-55.

PROCESSO Nº 090.001.667/2015

1. Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de apostilamento objetiva O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO n.º 006/2017 - SEMOB/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e a Empresa TC Urbes Arquitetura e Urbanismo Ltda, com fulcro no §8º, *in fine* do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e no item 6, subitem 6.4 das Condições Especiais do Contrato (CEC), conforme abaixo:

1. Para o cálculo do reajuste se utilizará a seguinte fórmula: $R = V \times \{(I-I_0)/I_0\}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

I₀ = Índice inicial - correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta (revalidação da proposta);

I = Índice final - correspondente ao mês de aniversário anual da proposta;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

2. Conforme Despacho SEI-GDF SEMOB/SUPLAM/COPEM, 15192824, temos os índices conforme abaixo:

R = Valor do reajuste procurado;

I₀ = 4.843,87, de julho/2017 (fonte IBGE);

I = 5.061,11, de julho/2018 (fonte IBGE);

V = R\$ 482.279,48 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

3. O Valor do Reajuste é de R\$ 21.629,48 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos);

4. O valor do Contrato passa a ser de R\$ 825.428,61 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), retroativo a **27 de julho de 2018.**

Brasília, 23 de novembro de 2018.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NEY DAMASCENO - Matr.0270641-5, Secretário(a) de Estado de Mobilidade**, em 23/11/2018, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **15459062** código CRC= **2686AB43**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF

613313-5981

00090-00014966/2017-55

Doc. SEI/GDF 15459062